## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 493/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3°, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. n° 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3° da Lei Complementar n° 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M n° 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2°, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora GISLENI CARDOSO DE SA Cadastro nº 179384, ocupante do cargo de GARI, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB para a Câmara Municipal de Porto Velho - RO, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/05/2024 a 31/12/2024, conforme e-DOC 0DEB9D40, e-DOC 87084397,e-DOC 8F3A6DC8.

**Art. 2º** - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3° -

**BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA** Secretário Municipal Adjunto de Administração

> Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:DF514F1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/05/2024. Edição 3722 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/